



DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

“Altera quantitativos de cargos, criados pela Lei Municipal nº 192, de 8 de abril de 2003”

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS APROVOU e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o quantitativo de cargos, criados pela Lei Municipal nº 192, de 2 de abril de 2003, assim determinados:

I – Pedreiro terá o quantitativo de 6 (seis) vagas;

II – Auxiliar de Serviços Gerais terá o quantitativo de 60 (sessenta) vagas;
e,

III – Auxiliar de Enfermagem terá o quantitativo de 12 (doze) vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

ANTONAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 16 / 10 / 06 -


Secretário de Administração